## RESOLUÇÃO Nº 053/2011-CI/CCB

## **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 22/11/2011.

Aprova o Termo Aditivo II ao Convênio nº 003/2009 celebrado entre a FADEC e a UEM.

Edson Márcio Gongora Secretário.

Considerando o conteúdo do processo nº 1160/2009-PRO; considerando o Parecer nº 975/2011-PJU.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica aprovado o Termo Aditivo II ao Convênio nº 003/2009, bem como seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico, objetivando a prorrogação do convênio a partir de 01 de novembro de 2011 até 25 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 18 de novembro de 2011.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 29/11/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)